



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1390, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza prorrogação do contrato com Banco do Brasil S.A. através F.D.U..


LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 22 de dezembro de 1980, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado prorrogar por mais 6 (seis) anos, conforme cláusula 10º, o contrato F.D.U. 77/00.060.4 no valor de Cr\$ 7.425.500,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), assinado com o Banco do Brasil S.A., em 07 de março de 1977, através do Fundo de Desenvolvimento Urbano - F.D.U. - e firmado de acordo com o estabelecido na Lei nº 1.167 de 31 de dezembro de 1975.

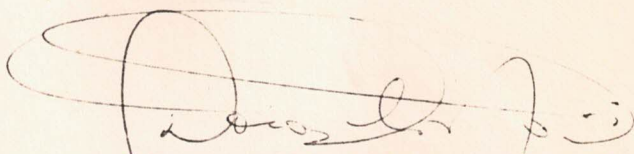
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE DEZEMBRO DE 1980



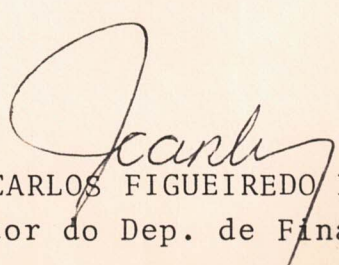
LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal



DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO

Assessor Jurídico



JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças